

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autarquia Municipal (Lei 1035/90)      CNPJ: 23.782.816/000110  
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

**PORTARIA-SAAE-PIU- Nº 02/2026**

**Designa Membros da Comissão Especial de  
Conferência de Valores em Tesouraria, Exercício  
de 2025.**

O Diretor Executivo do Serviço de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 142/2025 de 07/2025, criada pelo Comitê Técnico e Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, Minas Gerais.

**Considerando** que a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública decorre do disposto na Lei n. 4.320/1964.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi/MG, referente ao exercício de 2025, composta pelos seguintes membros:

- |                                              |                 |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| I - <b>Liliane Aparecida Batista Silva</b>   | matrícula: 2514 | Coordenador;    |
| II - <b>Vigmar Messias Almeida</b>           | matricula: 2376 | subcoordenador; |
| III - <b>Valdete Aparecida Oliveira Leão</b> | Matricula: 2911 | Relatora;       |

**Art. 2º.** Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, o qual traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Inventário contendo os valores em Tesouraria sobre a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 3º.** Compete a comissão ora designada:

- Ter acesso a toda documentação necessária para levantamento e análise

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Autarquia Municipal (Lei 1035/90) CNPJ: 23.782.816/000110  
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

dos dados;

- b) A comissão deverá fazer o levantamento dos saldos registrados na contabilidade (conta caixa e equivalente caixa) e os valores e bens constantes em tesouraria (numerários em espécies, posição financeira em poder de instituições financeiras, existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados, títulos e outros documentos sob guarda da Autarquia), análise da documentação das contas bancárias e se passivo de divergências nas contas bancárias deverá demonstrar o valor físico com os lançamentos contábeis nos relatórios da escrituração sintética na contabilidade;
- c) Ao final da análise a Comissão emitirá uma Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores Registrados em Tesouraria, na qual devem ser relatadas se foram encontradas ou não divergências;
- d) Se havendo divergências caberá a Comissão adotar as providências necessárias para que sejam sanadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo efeitos em 02/01/2026.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Piumhi – MG 05 de janeiro de 2.026.

